



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 7/2019/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 14 de novembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de novembro de 2019, às 15:30 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária, João Batista de Souza Machado e Jackeline Viana da Costa.

REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 6ª reunião;
- 2) Pautas internas do Comitê de Auditoria.

DELIBERAÇÃO:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 6ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

- Os membros do COAUD comentaram, primeiramente, a respeito do recebimento, no SEI, dos Processos nº 23477.019872/2018-88 e 23477.009572/2019-71, ambos referentes a **apontamentos do Conselho Fiscal (CF) acerca da revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas**, conforme registrado na 76ª reunião do CF, realizada em 31 de outubro de 2019. Em atenção à competência disposta no art. 81, inciso VI, do Estatuto Social da Ebserh, foram discutidas propostas de encaminhamento das questões apontadas, em caráter de recomendação do COAUD, tais como: i) apresentar modelo de formulário, como instrumento declaratório para identificação de ocorrência de transação com partes relacionadas, para preenchimento em todas as transações realizadas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiais, bem como para adoção nas declarações a serem

preenchidas por novos empregados públicos efetivos, por empresas contratadas, por membros dos Conselhos, e outros casos julgados pertinentes; ii) apresentar também modelo de formulário de adesão à Política de Transação com Partes Relacionadas, com vistas a uniformizar a forma de identificação de conflito de interesses em transação com parte relacionada, do encaminhamento da transação e do tratamento pelo órgão responsável, em conformidade com as boas práticas sobre o assunto; iii) incluir, em cartilhas ou outros documentos pertinentes, orientação no sentido de que as áreas responsáveis pela negociação, análise e aprovação de transações com partes relacionadas que se encontrem em conflito de interesse se declarem impedidas, explicando o eventual envolvimento na transação e abstendo-se de participar das discussões; iv) estruturar cadastro das partes relacionadas da Rede Ebserh, para pesquisa de relações de conflito e consulta dos gestores, anteriormente à conclusão de transações; v) em sendo identificado conflito de interesses, encaminhar, em processo no SEI, para a Corregedoria-Geral e/ou Comissão de Ética, conforme o caso, para análise e providências cabíveis; vi) incluir, nos contratos administrativos, cláusulas de adesão à Política de Transação com Partes Relacionadas; vii) a título de colaboração, quando da próxima revisão da Política, incluir dispositivos referentes à adesão compulsória de gestores e de partes que a Ebserh considere necessária ou conveniente, mantendo-se, na Sede, essa relação atualizada; viii) disseminar o teor da Política para todos os colaboradores que atuem na Rede Ebserh; ix) em sendo instituídas as recomendações supramencionadas, estabelecer trilhas de auditoria para verificação de efetividade dos controles.

- No que tange ao item v, conforme elencado no parágrafo anterior, o COAUD solicitou que seja formalizado questionamento à Corregedoria-Geral acerca da forma de tratamento, no âmbito da Ebserh, quando se identifica conflito entre partes relacionadas. Foi editado o Ofício-SEI nº 12/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos do Processo nº 23477.011383/2019-69.

- O COAUD solicitou também que sejam apresentadas informações orçamentárias sobre a situação atual do que foi planejado, do que já foi executado e do que será executado, bem como sobre o andamento dos trabalhos concernentes às demonstrações contábeis e financeiras consolidadas do terceiro trimestre de 2019. Foi editado o Ofício-SEI nº 13/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos o Processo nº 23477.011384/2019-11.

- O COAUD solicitou acesso aos painéis da Ouvidoria-Geral, conforme apresentação feita pela área, na 6ª reunião do Comitê, em 25 de outubro de 2019.

- Em atenção a solicitações do COAUD, nas reuniões 4ª e 5ª do colegiado, registrou-se o atendimento do acesso dos membros do Comitê aos cursos disponíveis na Escola Ebserh de Educação Corporativa, com as temáticas de estratégia, projetos e processos; e também do acesso aos módulos solicitados do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do COAUD presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

JACKELINE VIANA DA COSTA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho**, **Membro do Comitê**, em 21/11/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 22/11/2019, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/11/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 22/11/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939489** e o código CRC **96871EDB**.

Referência: Processo nº 23477.011477/2019-38 SEI nº 3939489